



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, o Sr. TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 062 de 18/02/2020, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, portador da matrícula funcional nº 1169669, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediada na Rua da Bronzita, nº 2002, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004141/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2022 a 15/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 47.392,25 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 568.706,97 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atualização de Sistema SIG-UFRN	Unidade	4	R\$ 29.614,66	R\$ 118.458,64
2	Customização / Migração de Dados / Implantação de Módulos / Atualização de Funcionalidade	Ponto de Função	400	R\$ 608,75	R\$ 243.500,00
3	Consultoria Técnica	Hora	450	R\$ 304,18	R\$ 136.881,00
4	Treinamentos	Hora	200	R\$ 274,67	R\$ 54.934,00
5	Apoio Presencial	Viagem	1	R\$ 14.933,33	R\$ 14.933,33
TOTAL					R\$ 568.706,97



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços contratuais, o qual ficará condicionado à apresentação dos cálculos relativos à variação de custos, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 05/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158719/26449;

Fonte de Recursos: 8100000000;

Programa de Trabalho: 12364501320RK0023;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: V1012N3511N;

Nota de Empenho: 2022NE000189.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado de
forma digital
por RAPHAELA
GALHARDO
FERNANDES
LIMA:01195
543484
Data:
2022.09.14
10:44:11 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Juazeiro do Norte-CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



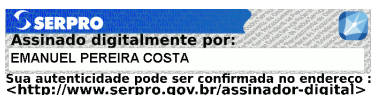
Túlio Bessa Almeida Gonçalves
Pró-Reitor de Administração em Exercício
Universidade Federal do Cariri

RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES
LIMA:01195543484

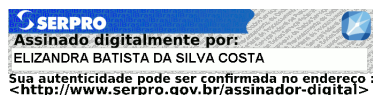
Assinado de forma digital por
RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES LIMA:01195543484
Dados: 2022.09.14 10:44:19 -03'00'

Raphaella Galhardo Fernandes Lima
SIG Software & Consultoria em Tecnologia
da Informação Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:



NOME:
CPF: